



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 043/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de junho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 043/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por redução de dotação , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 043/2024 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art.-1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.04 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto comunitário

27.812.0018 – Promoção do desporto e lazer

27.812.0018.2611 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 1.000,00

Art.-2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no-Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0029 – Produção, distribuição e comercialização de alimentos

20.606.0029.2.805 – MANUTENÇÃO DO SUASA

3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 1.000,00

Art.-3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos